



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 08/11/2011
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO

DATA 21/11/2011

Votação:

Dilvem Castro

Secretário

Presidente

PROJETO DE LEI n.º 116 de 08 de novembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo a adquirir roupas de cama para doar à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir roupas de cama e doá-las à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário para uso em seu estabelecimento sito no Município de Serafina Corrêa/RS.

Art. 2º As roupas de cama a serem adquiridas deverão possuir as seguintes características:

Quant	Unid.	Descrição
99	pç	Lençol de baixo de 1,70x2,50m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
99	pç	Lençol de Cima de 1,50x2,50m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
198	pç	Fronhas com envelope 0,50x0,70m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
66	pç	Travessão de algodão 1,00x1,60m.
10	pç	Lençol de baixo 1,00x1,30m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
10	pç	Lençol de Cima de 1,00x1,30m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
10	pç	Fronhas com envelope 0,40x0,45m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
33	pç	Edredom solteiro 1,60x2,40m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
66	pç	Colcha branca em piquet quadrado 1,42x2,25m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
6	pç	Colcha branca em piquet quadrado 0,75x1,30m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
66	pç	Cobertor de solteiro dupla face 1,50x2,20m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster
66	pç	Travesseiros 100% fibra siliconizada 0,50x0,70m, mínimo 180 fios 50% Algodão e 50% Poliéster

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 230/2011

Data: 11/11/11

Ass. jheora 10:45



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 290/2011

Data: 11/11/11

Ass. Silvana

Art.3º As roupas serão transferidas à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário mediante termo de doação, no qual constará cláusula de reversão, caso lhe seja dada, em qualquer tempo, destinação diversa da especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de novembro de 2011.

Ademir Antonio Presotto,

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 29012011

Data: 11/11/11

Ass. Gloria

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir roupas de cama para doar à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências

O Município de Serafina Corrêa pretende colaborar com o Hospital, na aquisição de vestimenta para os leitos existentes, visto que o Hospital está passando por dificuldades financeiras, e, é de interesse desta municipalidade apoiar esta entidade que visa o atendimento à saúde de nossos Municípios.

Tais materiais serão destinados ao reequipamento do hospital, com vistas à maior segurança, conforto, e melhores condições de atendimento que beneficiarão os usuários dos Sistema de Único de Saúde.

Assim, o Poder Executivo Municipal necessita de autorização para que efetivamente possa realizar a compra e posteriormente a doação.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.